



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01  
Centro - Boituva  
CEP 18.550-000  
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 01/2019 – TERCEIRO SETOR QUE ESTABELECE  
REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O  
MUNICÍPIO DE BOITUVA E A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL, NOSSO LAR SÃO VICENTE DE  
PAULO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA  
FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no. 46.634.499/0001-90, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 01 Boituva/SP, CEP. 18.550-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EDSON JOSÉ MARCUSSO, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.142.057-X e CPF nº 984.361.558-15, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO, NOSSO LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, com CNPJ nº 50.334.606.0001-31, e sede na Rua João Marcon 405, Parque Nossa Senhora das Graças, Boituva — SP, neste ato representada pelo Presidente Voluntária MÁRCIO LUIS GUERRA, com CPF nº 129.258.048-8 e RG 18.098.301-5, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM** firmar o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

As partes identificadas ajustaram, na data de 10 de julho de 2019, o Termo de Colaboração Nº 01/2019 e, por este instrumento, celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber estabelecido no Art. 55 e Art. 57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e com as disposições contidas nos autos do processo nº 6052/1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo consignado na Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 01/2019, estabelece prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, renovável, através de outros Termos Aditivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Para a execução do objeto deste aditamento, no prazo estipulado na Cláusula Segunda, serão destinados recursos de 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais ) no montante anual de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ).



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01  
Centro - Boituva  
CEP 18.550-000  
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura de Boituva

ORGANIZAÇÃO : NOSSO LAR SÃO VICENTE DE PAULO

QUARTO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº : 01/2019

OBJETO: As partes identificadas ajustaram, na data de 10 de julho de 2019, o Termo de Colaboração Nº 01/2019 e, por este instrumento, celebram o QUARTO TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber estabelecido no Art. 55 e Art. 57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e com as disposições contidas nos autos do processo nº 6052/1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

EXERCÍCIO : 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01  
Centro - Boituva  
CEP 18.550-000  
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Boituva, 30 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson José Marcusso**  
**Prefeito de Boituva**

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Teodoro Filho**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão**

  
\_\_\_\_\_  
**Márcio Luís Guerra**  
**Presidente da Organização**

#### **Testemunhas:**

Nome: *LILIANA CARDOSO ALVES*

Assinatura: 

RG: *41.629.689-0*

CPF: *335.872.798-07*

Nome: *Jacson Gomes dos Santos*

Assinatura: 

RG: *23729231-2*

CPF: *172.454.128-55*



## PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 01  
Centro - Boituva  
CEP 18.550-000  
Tel.: (15) 3363-8802  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva, 30 de junho de 2021

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSSO

Cargo: PREFEITO

CPF: 984.361.558-15

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MÁRCIO LUIS GUERRA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 129.258.048-88

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSSO

Cargo: PREFEITO

CPF: 984.361.558-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Eu*



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01  
Centro - Boituva  
CEP 18.550-000  
Tel.: (15) 3363-8802

[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)

Nome: PEDRO TEODORO FILHO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO

CPF: 158.120.428-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: MÁRCIO LUIS GUERRA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 129.258.048-88

Assinatura: \_\_\_\_\_